



Câmara Municipal de
Estado de São Paulo

Vereador Matheus Moreno

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 11613/2022
Data: 31/03/2022 Horário: 14:14
LEG -

PROJETO DE LEI

Nº 26

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

Rib. Preto, 31 MAR 2022 de


Presidente

EMENTA:

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº. 13.408, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014 E RESTABELECE A PLENA VIGÊNCIA DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.769, DE 05 DE MAIO DE 1966, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente:

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Artigo 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº. 13.408, de 09 de dezembro de 2014.

Artigo 2º. Fica restabelecida a plena vigência da Lei Municipal nº 1.769, de 05 de maio de 1966, retroagindo estes efeitos a 09 de dezembro de 2014.

Artigo 3º. No artigo 1º da Lei Municipal 1.769, de 05 de maio de 1966, onde consta "UNIÃO INTERNACIONAL PROTETORA DOS ANIMAIS, SEÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO", passe a constar "UNIÃO INTERNACIONAL PROTETORA DOS ANIMAIS DE RIBEIRÃO PRETO".

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 30 de março de 2022.


Matheus Moreno de Almeida
Vereador

JUSTIFICATIVA EM ANEXO

EXPEDIENTE:

ATO Nº. OF. Nº DATA / / FUNCIONÁRIO:

(1)



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vereador Matheus Moreno

ANEXO - JUSTIFICATIVA

Prezados/as:

Desde 07 de outubro de 1956, a U.I.P.A. – União Internacional Protetora dos Animais, existe e funciona publicamente reconhecida à Rua Capitão Salomão, 1.629, imóvel construído com recursos da própria Entidade, próprios ou auferidos junto à Comunidade, prestando serviços de promoção e defesa da causa e dos direitos dos animais.

Em 1966, lei municipal, de iniciativa do então Prefeito Municipal Welson Gasparini, aprovada pela Câmara Municipal de Ribeirão Preto, autorizou a doação do imóvel municipal a Instituição, e desde então a Organização vem procurando junto a Municipalidade a lavratura da competente escritura. Por dificuldades e questões burocráticas, alheia a Instituição, que de boa-fé acreditou nos propósitos da Administração Pública Municipal, e investiu no local seus recursos em prol de suas instalações e dos serviços de relevância pública que presta a mais de 60 anos.

De repente, o Município, em face das dificuldades encontradas na lavratura da escritura, no lugar de dialogar e encontrar soluções e alternativas, resolveu simplesmente revogar a lei de doação, reintegrar posse do imóvel que a ONG ocupa há mais de 60 anos, reitera-se e apropriar do patrimônio que a mesma ali constituiu, criando dificuldades ao funcionamento operacional, insegurança jurídica e um verdadeiro caos em tão tradicional instituição da cidade, pioneira no trabalho com animar e que muitos anos ocupou gratuitamente a função de cuidar das questões de zoonoses para o Município, até que setor específico fosse criado.

Induzidos a erro, ao que queremos crer, este parlamento aprovou projeto de lei que levou a promulgação da Lei Municipal nº 13.408, de 2014, revogando a doação inicial e criando todo este caos acima citado.

O objetivo deste projeto de lei é voltar ao status quo, na esperança de que a Administração Pública atual, mais comprometida com princípios elementares de justiça e interesse público, possa dar a questão outro encaminhamento mais adequado (alterar a lei de doação para autorização de uso, cessão do direito real de uso, ou qualquer outra forma

EXPEDIENTE:

ATO Nº. OF. Nº DATA / / FUNCIONÁRIO:

(2)



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vereador Matheus Moreno

juridicamente possível e que não afronte os propósitos apontados e a boa-fé da Instituição beneficiária, como cabe, é justo e deve ser.

Ao contrário do que se alegou à época da revogação, de que a Instituição não estava mais em funcionamento, a mesma nunca deixou de funcionar, apenas enfrentou algumas dificuldades em decorrência de ter sido vítima de furto de fiação e equipamentos, por parte de meliantes, do qual está aos poucos se recompondo. Funcionando no local, conforme documentos anexos.

Está a razão primordial pela qual se faz esta proposta e a submete a deliberação dos nossos nobres pares, na expectativa de que possa ser acolhida por esta Casa de Leis, e sancionada pelo Executivo Municipal, transformando-se em lei.

Sala das sessões, 30 de março de 2022.

Matheus Moreno de Almeida

Vereador

EXPEDIENTE:

ATO Nº. OF. Nº DATA / / FUNCIONÁRIO:

(3)



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vereador Matheus Moreno

AVISOS IMPORTANTES

1) Ao receber este boleto, verifique se estão corretos os dados cadastrais (nome, endereço, CPF/CNPJ, data e sua incidência). Em caso de dúvida, informe-se no POUPETEMPO (Novo Shopping - Av. Presidente Kennedy, 1500) para esclarecimentos e ou correções que se fizerem necessárias.

2) Se existe em seu boleto a indicação 'HÁ DÉBITO(S) DE EXERCÍCIO(S) ANTERIOR(ES)' procure o POUPETEMPO (Novo Shopping) Av. Presidente Kennedy, 1500 para regularizar seu débito.

3) Guarde todos os comprovantes de pagamentos por no mínimo 6 (seis) anos.

4) O pagamento poderá ser realizado em qualquer banco até o vencimento. Após o vencimento, retirar novo boleto através do site <http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portalfazenda/servicos-on-line>.

Para agendamento ou outra forma de pagamento, consulte o seu banco de relacionamento.

Pague seus tributos por meio dos terminais de auto-atendimento ou via internet com agilidade, segurança e facilidade.

SITE: www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: e.cadastro@fazenda.pmrp.com.br



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Fazenda

Rua Lafayette nº 1000 - Centro - Ribeirão Preto-SP - CEP 14.015-080

TAXA FUNCIONAMENTO

Exercício 2022

Nome ou Razão Social UNIAO INTERNACIONAL PROTETORA DOS ANIMAIS DE RIBEI			
Local da Firma ou Empresa RUA CAP SALOMAO I. 529			
Endereço para Correspondência RUA BASILIO VEIGA DOS SANTOS 465			
CEP 14057-330	Cidade/Estado RIBEIRAO SP	Contador	
Área Ocupada: 10		42,64	
Agência / Código do Beneficiário		Número - Parcela Única 28174249454615622-6	

Número da Inscrição 14990101	
Data da Inscrição 01/03/2011	Tipo 05
Tipo Tributação 22-OUTRAS ATIVIDADES	
Alíquota 00,00	Parcela Unica
Natureza TX. FUNCIONAMENTO	

Base Legal: artigos 221 a 228 da Lei 2.415/70-CM.
Não vale como Ato de Funcionamento. Conforme artigo 126, III, do CM; artigo 95 do CM e artigo 6 do Decreto 142/99.

À SECRETARIA PARA IMPRIMIR E DISTRIBUIR

Em seguida às Comissões:.....

Ribeirão Preto, 31 de março de 2022

-PRESIDENTE-

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE O PRESENTE PROJETO FOI
PUBLICADO EM 31 DE 03 DE 2022
RIBEIRÃO PRETO, 31 DE 03 DE 2022

COORDENADOR LEGISLATIVO

Autenticação Mecânica do Proprietário

15/03/2022 - BANCO DO BRASIL - 11:36:33
48245658 0056
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS
BANCO DO BRASIL S.A.
80190800962017249445461562219189250000004264
BENEFICIÁRIO:
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO
NOME FANTASIA:
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO - TAXA
CNPJ: 56.024.581/0001-56
PAGADOR:
UNIAO INTERNACIONAL PROTETORA DOS A
CNPJ: 56.015.449/0001-88
NOSSO NUMERO 28174249454615622
COMENTIO 02817424
DATA DE VENCIMENTO 15/03/2022
DATA DO PAGAMENTO 15/03/2022
VALOR DO DOCUMENTO 42,64
VALOR COBRADO 42,64
NR AUTENTICACAO 8.985.93F.88E.18A.E24
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.